

# Procuradoria Geral do Estado

## CENTRO DE ESTUDOS

**Comunicado**

A Procuradoria do Estado Chefe do Centro de Estudos – ESPGE, convoca os membros do Núcleo Temático sobre Convênios para a próxima reunião, que ocorrerá no dia 08 de junho, quarta-feira, das 09h30 às 12h, no auditório do Centro de Estudos no edifício sede da PGE, situado à Rua Pamplona, 227 - 3º andar.

Na ocasião, será discutido o tema Repasse de recursos e efeitos financeiros retroativos, após exposição das Procuradoras do Estado Raquel Barbosa, Maria Helena Marques Bracero Daneluzzi e Márcia de Oliveira F. Aparício.

Convocados

Anna Cândida Alves Pinto Serrano, Anna Carolina Seni Peito Casagrande, Carolina Adriana Mendes Martins – Via Streaming, Carolina Pellegrini Maia Rovina, Elizabete Matsushita, Fabio Augusto Daher Montes, Fabiano de Almeida Alves Filho, Fernanda Amaral Braga Machado, Flávia Della Coletta Depiné, Francisco de Assis Miné Ribeiro Paiva, Hilda Sabino Siemons, Inês Maria Jorge dos Santos Coimbra, Jéssica Helena Rocha Vieira Couto, Márcia Aparício, Maria Christina Menezes, Maria de Lourdes D’Arce Pinheiro, Maria Helena Marques Bracero Daneluzzi, Maria Sílvia de Albuquerque Gouvêa Goulart, Michelle Manaia Sanjar, Patrícia Helena Massa, Raquel Barbosa, Renata Santiago Pugliese, Rogério Augusto da Silva, Telma de Freitas Fontes, Vera Wolff Bava Moreira.

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

**Despacho do Procurador Chefe, de 30-05-2016**

Processo PGE 18629-355691/2016

Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Assunto: Aquisição de Materiais de Informática

Acolho o parecer da Comissão Licitante para Homologar e Adjudicar o objeto do presente certame, na seguinte conformidade:

Item 01 Fracassado

Item 02 Leandro de Oliveira Informatica ME

Item 03 BNB Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda-ME

Item 04 Repremig Representação e Comercio de Minas Gerais Ltda

### PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

## SECCIONAL DE REGISTRO

**Comunicado**

A Comissão de concurso para a seleção de estagiários de Direito para a Seccional do Vale do Ribeira da Procuradoria Regional de Santos, órgão de execução da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que estarão abertas, do dia 06 a 17-06-2016, as inscrições para Estágio de estudantes de Direito, para o preenchimento de 01 (uma) vaga já existente e das demais as que eventualmente se abrirem durante o prazo de validade do concurso, até o limite de 03 (três) vagas, ressalvada a hipótese de criação, durante o prazo de validade do certame, de outras vagas destinadas à Procuradoria Seccional do Vale do Ribeira, na área do Contencioso Judicial e Tributário, com Sede instalada na rua José Antonio de Campos, 328, Piso Superior, Registro (SP).

(A Seccional atende as Comarcas de Registro, Cananéia, Eldorado, Iguape, Jacupiranga, Juquiá e Miracatu e a Vara Distrital de Pariqueira-açu).

As inscrições serão efetuadas exclusivamente no endereço eletrônico www.pge.sp.gov.br.

O(A) candidato(a) deverá estar matriculado(a), no ano de 2016, no 7.º e 8.º semestres de Faculdade de Direito oficial, autorizada ou reconhecida.

Também poderá se inscrever o(a) candidato(a) que estiver cursando o 6.º semestre do curso de Direito no momento da inscrição, todavia, fica ciente de que, caso aprovado, somente poderá credenciar-se como estagiário(a) quando demonstrar que está matriculado no 7.º, 8.º, 9.º do curso.

Não serão reservadas vagas às pessoas portadoras de deficiências, tendo em vista que a fração decorrente da aplicação do percentual de 10% de reservas de vagas prevista no art. 17 da Lei 11.788, de 25-09-2008 não atinge uma vaga inteira (Lei Complementar Estadual 683, de 18-9-1992).

O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá, quando da Assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente, e que não existe contra sua pessoa nenhum processo ou condenação criminal.

O(A) candidato(a) que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo deverá, no prazo de 10 dias após o credenciamento, comprovar que requereu a necessária inscrição.

A prova será realizada no dia 08-07-2016, com início às 14h, na Diretoria Regional de Ensino de Registro, situada na rua Vitória, n. 465, Jardim América, Registro (SP).

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local e dia indicados com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da prova, munido(a) de cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

O exame, consistente em prova escrita, composta de uma parte objetiva, contendo 40 questões de múltiplas escolhas, cada qual com 4 alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, além de uma dissertação que deverá ser desenvolvida em, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 linhas.

A prova escrita terá duração total de 2h.

As questões de múltipla escolha versarão sobre Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Administrativo; a dissertação versará sobre tema da disciplina de Direito Processual Civil ou Direito Constitucional, conforme o conteúdo programático contido no anexo I deste edital.

Cada questão da prova objetiva valerá um ponto e a prova discursiva, que, além do acerto da abordagem jurídica, também levará em conta a correção gramatical do texto, valerá de 0 (zero) a 10 pontos.

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na dissertação, na prova de Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e de Direito Civil. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

Não será permitido o ingresso de candidatos(as) aos locais de prova usando camiseta regata, bermuda, shorts, calças curtas ou chinelos.

Durante a realização das provas não será permitida a consulta a qualquer legislação, doutrina, jurisprudência, ou anotações afins.

Caso o(a) candidato(a) utilize-se de qualquer meio fraudulento durante a execução da prova, a critério da Comissão de Concurso respectiva, será eliminado(a) do certame.

Durante a realização das provas, é vedado, ainda, o uso de aparelhos de telecomunicação, tais como telefones celulares,

tablets, bip's, pagers, rádios, walkmans, cd players, fones de ouvido, bem como qualquer espécie de equipamento eletrônico. O(A) candidato(a) que fizer uso de tais equipamentos será excluído(a) do certame.

A seleção e a classificação dos(as) candidatos(os) serão feitas com base na nota obtida na prova escrita, sendo considerado aprovado(a) aquele(a) que obtiver a nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos, equivalente a média de 50% da prova escrita, em escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta).

O caderno de questões, seu respectivo gabarito, contendo as alternativas corretas das questões de múltipla escolha, e o tema da prova discursiva, assim como a relação provisória dos candidatos aprovados, com suas respectivas notas obtidas nas provas, já em ordem de classificação no certame, serão afixados em local público e de costume nas sedes da Procuradoria Seccional do Vale do Ribeira e da Procuradoria Regional de Santos, situadas respectivamente na rua José Antonio de Campos n. 328, Centro, Registro (SP), e rua Itororó, n. 59, Centro, Santos (SP), disponibilizadas na rede internacional de computadores no site da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, no prazo de cinco dias.

O(a) candidato(a) que não concordar com o resultado provisório da prova poderá impugná-lo por meio de petição escrita, encaminhada ao Presidente da Comissão, a ser protocolada na Procuradoria Seccional do Vale do Ribeira ou na Procuradoria Regional de Santos, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do resultado provisório.

Decorrido o prazo de impugnação do resultado provisório sem inconformismo ou respondidas às impugnações porventura ofertadas, o resultado definitivo do certame, contendo todos os candidatos aprovados na ordem de classificação, com a nota final, será publicado no órgão de imprensa oficial e disponibilizado no site da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na rede internacional de computadores.

O credenciamento dos(as) candidatos(os) aprovados(os) será feito de acordo com a ordem de classificação e as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Procuradoria Regional de Santos, observando-se o limite de vagas existentes na Seccional do Vale do Ribeira, nos termos da Resolução PGE 39, de 08-07-2010.

Os(As) estagiários(as) cumprirão jornada semanal de 20 (vinte) horas, percebendo bolsa mensal de valor correspondente até 50% do valor de referência de vencimentos fixados na Tabela I, para cargo de Procurador do Estado Nível I, nos termos do Decreto Estadual 56.013, de 15-07-2010, atualmente equivalente a R\$ 800,00, bem como auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 por dia de comparecimento, conforme disposto na Resolução PGE 47, de junho de 2011, e Resolução PGE 48 1, de 02-02-2010.

O estágio não confere ao estagiário vínculo empregatício com o Estado, sendo vedado estender-lhe direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos.

Este concurso terá validade de 1 (um) ano, contados da data da homologação.

Os casos omissos serão resolvidos pela presidência da comissão de concurso, no âmbito de suas atribuições.

As informações podem ser obtidas no "site" da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br, na medida da disponibilidade do "site" ou pessoalmente nos endereços de inscrição.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

01. DIREITO CIVIL. a) Lei de Introdução às Normas do Direito; b) Parte Geral do Código Civil; c) Teoria Geral das Obrigações; d) Direito das Sucessões.

02. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. a) Jurisdição, Processo e Ação; b) Sujeitos do Processo. Partes e Procuradores; c) Competência; d) Pressupostos processuais e condições da ação; e) Atos Processuais. O ato Processual no tempo e no espaço. Vícios do Ato Processual; f) Formação, suspensão e Extinção do Processo; g) Processo de conhecimento. Ordinário e sumário; h) Processo de Execução; i) Lei de Execução Fiscal (Lei 6.830/80)

02. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal. a) princípios fundamentais (arts. 1.º ao 4.º); b) Dos Direitos individuais e coletivos e dos Direitos Sociais (art. 5.º ao 11); c) Administração Pública (arts. 37 ao 42); d) do Processo Legislativo (arts. 59 a 69) e) Poder Executivo (arts. 76 ao 91) Poder Judiciário (arts. 92 ao 126); Das Funções Essenciais à Justiça (arts. 127 ao 135);

04. DIREITO ADMINISTRATIVO: a) Princípios do Direito Administrativo: princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; princípio da supremacia do interesse público sobre o privado; princípio da indisponibilidade do interesse público. b) Administração Direta e Administração Indireta; c) Noção de ato administrativo; d) Desfazimento do ato administrativo: anulação do ato administrativo e revogação do ato administrativo; e) Servidores públicos, terminologia. Cargos, funções e empregos públicos.

# Transportes Metropolitanos

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução STM 040, de 02-06-2016**

*Implanta Linha Seletiva Especial Expressa Aeroporto de Guarulhos - Estação Corinthians/Itaquera - Jogos Olímpicos - Rio 2016, para o período que especifica*

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005,

Considerando o disposto no Ofício DO/GLI/DPL 624/2016 que solicita a implantação de ônibus temporário, interligando o Aeroporto de Guarulhos à Estação Corinthians/Itaquera do Metrô, nos dias de jogos na Arena Corinthians, durante os Jogos Olímpicos - Rio 2016;

Considerando o contexto dos planos operacionais de mobilidade para os dias em que se realizarão partidas relativas aos Torneios de Futebol Masculino e Feminino na Arena Corinthians, durante os Jogos Olímpicos - Rio 2016;

Considerando a Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo Intermunicipal da Região Metropolitana de São Paulo, conforme Contrato nº EMTU/034/2006 (Área 3),

RESOLVE:

Artigo 1º - Implantar, em caráter temporário, Linha Seletiva Especial Expressa Guarulhos (Airport Bus Service) Guarulhos (Aeroporto Internacional de São Paulo) - São Paulo (Arena Corinthians - Terminal Metrô Corinthians/Itaquera), a ser operada pelo Consórcio Internorte de Transportes.

§ 1º A operação da linha a que se refere este artigo, dar-se-á somente quando da realização das 10 (dez) partidas relativas aos Torneios de Futebol Masculino e Feminino na Arena Corinthians, durante os Jogos Olímpicos - Rio 2016, na seguinte conformidade:

DATA	JOGO
03/08/2016	Duas partidas da 1ª. Fase (feminino)
06/08/2016	Duas partidas da 1ª. Fase (feminino)
10/08/2016	Duas partidas da 1ª. Fase (masculino)
12/08/2016	Quartas de Final (feminino)
13/08/2016	Quartas de Final (masculino)
17/08/2016	Semifinal (masculino)
19/08/2016	Disputa da Medalha de Bronze (feminino)
§ 2º -	O valor da tarifa é de R\$ 45,50.
Artigo 2º -	A Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP procederá as formalidades pertinentes.
Artigo 3º -	Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução STM 041, de 02-06-2016**

*Autoriza integração física e tarifária envolvendo os atendimentos metropolitanos gerenciados pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A - EMTU/SP, que especifica*

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005,

Considerando a criação dos Serviços Complementares (Derivação) C-6307DV1-000-R, C-6308DV1-000-R e C-6311DV1-000-R, aprovados pelos Despachos do Secretário nºs 076, 077 e 078/2016, respectivamente;

Considerando o disposto no Estudo Técnico Estudo DO-GLI/ DPL-079/2016, anexo ao Ofício DO-GLI-DPL 0548/2016, encaminhado pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a integração física e tarifária dos atendimentos metropolitanos C-6201TRO-000-R Porto Feliz (Centro) - Sorocaba (Centro) via Sorocaba (Caguçu), C-6202TRO-000-R Porto Feliz (Centro) - Sorocaba (Centro) via Sorocaba (Shopping Cidade) e C-6203TRO-000-R Porto Feliz (Vila Marteli) - Sorocaba (Centro) e os Serviços Complementares C-6307DV1-000-R Votorantim (Centro) - Sorocaba (Centro) via Rio Acima/Vila Irineu, C-6308DV1-000-R Votorantim (Centro) - Sorocaba (Centro) via Rio Acima e C-6311DV1-000-R Votorantim (Vila Nova) - Sorocaba (Centro) via Votorantim (Vila Garcia /Dixie Toga), operados pela Auto Ônibus São João Ltda.

Parágrafo Único - A tarifa integrada será no valor de R\$ 5,85. A integração será operacionalizada mantendo-se os mesmos critérios já estabelecidos entre as linhas troncais dos referidos serviços complementares e as linhas C-6201TRO-000-R, C-6202TRO-000-R e C-6203TRO-000-R

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do início da operação integrada.

**Despacho da Chefe de Gabinete, de 31-05-2016**

Processo: STM 465/2014

Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ

Assunto: Procedimento Administrativo Disciplinar - Sindicância disciplinar referente a prática de irregularidades na gestão de contrato de serviços de apoio administrativo/operacional - Processo EFCJ 046/2012.

Despacho CG 547/2016

Cuidam os presentes autos de Sindicância Punitiva instaurada em face de empregados da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ, que no desempenho de suas funções no acompanhamento da execução do contrato firmado entre a empresa Work Slim Service Ltda. ME e a Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ, procederam a medições incorretas dos serviços prestados, sujeitando a EFCJ a indevidos desembolsos de verba pública, conforme descrito na Portaria 828/2014 (fls. 142/146). À vista dos elementos que instruem os autos, especialmente o Relatório Final 660/2016 (fls. 212/227), da 11ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, que acolho, diante das atribuições a mim conferidas pelo Decreto 49.752/2005 e no artigo 260, inciso III, da Lei Estadual 10.261/1968, aplico à REGINA HELENA LOPES, RG 21.736.236 e à JOSÉ PAULO DA SILVA, RG 8.263.701 a pena de 30 (trinta) dias de suspensão, sem direito a conversão, com fulcro no artigo 241, inciso XIII e artigos 251, inciso II e 254, da Lei 10.261/1968, c/c artigo 474, da Consolidação das Leis do Trabalho. Encaminhe-se o presente ao Departamento de Administração - DA, para publicação do presente, após, em trâmite direto à Diretoria Ferroviária da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ, para conhecimento e providências pertinentes.

### POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

**Despachos do Supervisor, de 02-06-2016**

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra a
Trafegar sem condições de asseio e conservação
PR-RMSP/TCR/1480/16
VIACÃO RIACHO GRANDE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13420/16	1076930-A	24-05-2016	R\$ 20,85 (Reincidente)
13421/16	1076942-A	24-05-2016	R\$ 20,85 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso I, Letra j
Nas linhas seletivas, transportar passageiros em pé
VIACÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13173/16	1076917-A	24-05-2016	R\$ 104,24 (Reincidente)
Artigo 55, Inciso I, Letra l TRAFEGAR EM INADEQUADO ESTADO DE FUNCIONAMENTO VIACÃO RIACHO GRANDE LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13422/16	1076954-A	24-05-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
13423/16	1076966-A	24-05-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
13424/16	1076978-A	24-05-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
13425/16	1076980-A	24-05-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso I, Letra n
Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria
VIACÃO RIACHO GRANDE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13426/16	1076991-A	24-05-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
13427/16	1077004-A	24-05-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
13428/16	1077016-A	24-05-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
13429/16	1077028-A	24-05-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA
VIACÃO RIACHO GRANDE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13432/16	1077053-A	24-05-2016	R\$ 104,24 (Reincidente)
Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM EMPRESA AUTO ÔNIBUS SANTO ANDRÉ LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13318/16	1076929-A	24-05-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13126/16	1077065-A	24-05-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
13127/16	1077077-A	24-05-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
13128/16	1077089-A	24-05-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13140/16	1077090-A	24-05-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
13141/16	1077107-A	24-05-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13430/16	1077030-A	24-05-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)
13431/16	1077041-A	24-05-2016	R\$ 208,49 (Reincidente)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra d
Parar irregularmente no ponto ou fora dele
PR-RMSP/TCR/1481/16
AMARO PEDRO DOS SANTOS TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13252/16	1075135-A	23-05-2016	R\$ 10,42

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13044/16	1075123-A	23-05-2016	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13043/16	1075111-A	23-05-2016	R\$ 10,42
13361/16	1075263-A	23-05-2016	R\$ 10,42

Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido
CARLOS JOSÉ MEIRA TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13266/16	1075202-A	23-05-2016	R\$ 104,24 (Reincidente)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13262/16	1075196-A	23-05-2016	R\$ 104,24 (Reincidente)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13300/16	1075081-A	23-05-2016	R\$ 104,24 (Reincidente)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13257/16	1075160-A	23-05-2016	R\$ 104,24 (Reincidente)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13267/16	1075214-A	23-05-2016	R\$ 104,24 (Reincidente)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13258/16	1075172-A	23-05-2016	R\$ 104,24 (Reincidente)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13315/16	1075240-A	23-05-2016	R\$ 104,24 (Reincidente)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
13316/16	107		